

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SERGIPE - DPU/SE

Av. Pres. Tancredo Neves, 306 - Jardins, Aracaju - SE, CEP: 49040-490

**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE
ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO Nº 01/2024**

O Defensor Público Chefe da Defensoria Pública da União em **ARACAJU/SE**, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU nº 408, de 27 de maio de 2019, e à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a abertura de inscrições, para submissão às provas atinentes ao Concurso para Seleção de Estagiários Acadêmicos de Direito, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2** O processo de seleção destina-se ao preenchimento de **cadastro reserva**, para o preenchimento de vagas de Estágio, no turno Matutino e Vespertino, do curso de Graduação em Direito, que surgirem durante o período de validade do certame.
- 1.3** A vigência do estágio será fixada no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, pelo período mínimo de 06 (seis) meses, nos termos do parágrafo 1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 80/94.
- 1.4** A duração do Estágio será de no máximo 04 (quatro semestres) letivos, obedecido o período mínimo de um semestre, nos termos do art. 22, inciso VIII, da Orientação Normativa nº 07, de 30/08/2008.
- 1.5** O tempo de estágio na Defensoria Pública da União é considerado serviço público relevante e prática forense, conforme art. 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.
- 1.6** A remuneração mensal dos estagiários na Defensoria Pública da União compreende ao valor de: **R\$ 800,00 (oitocentos reais) para jornada de 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.**
- 1.7** A bolsa de estágio é fixada por ato do Excelentíssimo Defensor Público-Geral da União.
- 1.8** Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, seguro contra acidentes pessoais a favor dos estagiários.
- 1.9** Nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado ao estagiário auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia efetivamente estagiado e o usufruto de recesso remunerado.
- 1.10** O Processo Seletivo será realizado pela Universidade Patativa do Assaré – UPA;

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições são gratuitas e tem início a partir das 00h00 do dia: 30/01/2024 e se encerram às 23h59 (horário de Brasília) do dia: 18/02/2024, no site da UPA: www.universidadepatativa.com.br.

2.1.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br campo: “Concursos” – “Concursos em andamento” e localizar o processo seletivo em questão “Defensoria Pública da União em Aracaju/SE” - abrindo a página deste processo seletivo o candidato clica no item “Inscrições” - logo abaixo do item “Edital”- o candidato realiza sua inscrição no sistema criando um login com senha.

2.1.2. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro sem erro o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo da Defensoria Pública da União em Aracaju/SE; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

- 2.2 O(a) candidato (a), transexual ou transgênero que desejar atendimento pelo nome social e ainda possuir os documentos oficiais retificados com o seu nome poderá solicitá-lo pelo e-mail: dpusergipe@universidadepatativa.com.br , durante o período de inscrições.
- 2.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A DPU reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 2.4 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado toda a comunicação pública do processo seletivo. O nome civil será utilizado apenas para as etapas internas (folha de resposta e lista de presença), para a devida identificação do candidato, nos termos legais, conforme decreto nº 8.727/2016, acompanhando o nome social.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD, DAS COTAS RACIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA PRESENCIAL:

- 3.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e daquelas que venham a surgir durante o prazo de vigência do certame, desde que a deficiência seja compatível com as condições de trabalho exigidas pelo órgão e com as atribuições da função.
- 3.2. O candidato pessoa com deficiência, no ato de inscrição, deverá enviar para o e-mail: dpusergipe@universidadepatativa.com.br, durante o período de inscrições, a comprovação da condição de deficiência pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor que o laudo que ateste deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015) a cópia do Laudo Médico com emissão no prazo máximo de

12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

- 3.3 O candidato com deficiência que necessitar de qualquer espécie de condição especial para a realização das provas subjetivas/redações presenciais deverá solicitá-la no ato da inscrição. O candidato deverá enviar para o e-mail: dpusergipe@universidadepatativa.com.br a informação e o Laudo Médico, conforme instruções especificadas no item 3.2; A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de acessibilidade, viabilidade e razoabilidade e poderá ser concedido o dobro do tempo para realização da prova.
- 3.4. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.
- 3.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.
- 3.6. O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 3.2. deverá apresentar exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.7. Os candidatos com deficiência serão classificados na lista específica caso estes sejam deferidos, ou seja, realizem o envio de suas comprovações de deficiência ou cotas.
- 3.8. A vigência do contrato de estagiário com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso superior. Na hipótese de não haver número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.9. Todas as condições especiais acima citadas poderão requerer condições especiais para a realização da prova (pessoas com deficiência – PCD) que por alguma razão não possam participar do certame em igualdade de condições com os demais, a exemplo de lactantes, gestantes, cadeirantes, etc.
- 3.10. A solicitação de atendimento especial para realização da prova presencial deverá ser realizada através de envio de email: dpusergipe@universidadepatativa.com.br; Neste email deve constar o requerimento de atendimento especial e suas comprovações, onde serão realizadas análises de deferimentos ou indeferimentos;

3.11. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS – COTAS RACIAIS

3.11.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) negros(as) ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por este edital, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1, na forma do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e conforme Resolução CSDPU nº173, de 3 de

dezembro de 2020;

3.11.2. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail: dpusergipe@universidadepatativa.com.br, no período das inscrições, preenchendo e assinando manualmente o Formulário de Autodeclaração anexado neste edital, conforme quesito, cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e caso não seja enviado a autodeclaração conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à ampla concorrência.

3.11.3. Em caso de desistência do processo seletivo pelo candidato(a) cotista aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) cotista posteriormente classificado(a). A desistência não se confunde com o pedido de adiamento de sua convocação. A autodeclaração terá validade somente para este concurso de estágio. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

3.11.4. Os candidatos cotistas serão classificados na lista específica caso estes sejam deferidos, ou seja, realizem o envio de suas comprovações.

3.12. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS INDÍGENAS

3.12.1 Ficam assegurados aos candidatos indígenas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por este edital, conforme Resolução CSDPU nº 157, de 5 de março de 2020, e daquelas que surjam durante o prazo mencionado no item 1.1.

3.12.2. A condição de indígena do(a) candidato(a) que assim se autodeclare deverá ser confirmada mediante apresentação de ao menos um dos seguintes documentos:

I - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

II - documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

3.12.3. Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar o (os) referido (os) documento (os), no ato da inscrição do processo seletivo de estágio, para o e-mail: dpusergipe@universidadepatativa.com.br.

3.12.4. Os candidatos Indígenas serão classificados na lista específica caso estes sejam deferidos, ou seja, realizem o envio de suas comprovações de cotas.

3.12.5. A publicação no site da Relação dos inscritos será no **dia 20 de Fevereiro de 2024;**

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSAR NO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA DPU:

4.1 Os requisitos para o estudante ingressar no Programa de Estágio da Defensoria Pública da União em Aracaju/Se, são os seguintes:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) estar matriculado do 5º (quinto) ao 8º (oitavo) semestre do curso de Direito quando convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio -TCE, ocasião em que deverá apresentar o Histórico Escolar atualizado e o comprovante de matrícula;

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e com as concernentes ao serviço militar;
- d) existirem vagas, que serão preenchidas de acordo com a classificação obtida;
- e) demonstrar aptidão física para a realização do estágio, mediante apresentação de atestado médico;
- f) no caso de estudante que mantenha vínculo laboral ou de estágio deverá comprovar a inexistência de incompatibilidade de horários com o exercício do estágio na DPU;
- g) possuir noções básicas do Pacote Office e demais ferramentas de sistema de informação;
- h) Não ter sido desligado anteriormente do estágio nesta unidade, por quaisquer dos motivos previstos na Portaria DPGU n° 408/2019, salvo se o desligamento se deu a pedido do estagiário.

5. DA PROVA OBJETIVA ONLINE

5.1 Este processo seletivo será formado com as seguintes fases:

a) **Primeira Fase: Realização de Prova Objetiva Online;**

b) **Segunda Fase: Realização de Prova Subjetiva/Discursiva presencial;**

5.2 Os candidatos só seguem para as fases e aprovação do certame se forem aprovados atingindo uma pontuação mínima;

5.3 A Prova objetiva on-line será disponibilizada de **00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 25 de Fevereiro de 2024 (domingo)**, conforme cronograma, constante do anexo II do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data.

5.4 O(a) candidato(a) poderá acessar a prova objetiva on-line no site: www.universidadepatativa.com.br, opção: CONCURSOS – CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos- Logotipo DPU em Aracaju/SE, e clica no link da prova logo abaixo do ítem Edital.

5.5 O processo seletivo será composto de uma prova objetiva de **40 (quarenta) questões de múltipla escolha** (a,b,c,d) valendo cada questão 01 (um) ponto, totalizando 40 (quarenta) pontos, baseadas nos conteúdos programáticos constante neste edital, conforme anexo II;

5.6 Será considerado habilitado no certame o candidato que obtiver no mínimo **60%** dos pontos da prova objetiva e ficar classificado entre **os 150 (cento e cinquenta)**, respeitados os empates na última colocação, ou seja, o(a) candidato(a) terá que atingir a pontuação mínima de até **24** pontos na prova objetiva para continuar concorrendo no certame e será desclassificado a pontuação abaixo de **24** pontos conforme mencionado acima.

5.7 O(a) candidato(a) terá 03 (três) minutos, para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.

5.8 O caderno de questões não será disponibilizado.

5.9 A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

5.10 O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. o(a) candidato(a) que não realizar a prova objetiva online será automaticamente eliminado do

processo seletivo.

5.11 Recomendações antes do início da prova objetiva online:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou *print* de tela;
- f) Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

5.11. Durante a realização da prova objetiva o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela ou utilizar *print* de tela sob pena de ter a questão anulada.

5.12. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

5.13. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota na prova Objetiva;
- b) Maior idade.

6. DA PROVA DISCURSIVA PRESENCIAL:

6.1. Após a realização e aprovação na Primeira Etapa os candidatos seguem para realização da Segunda Etapa com a prova discursiva na modalidade presencial a ser aplicada **no dia 03/03/2024 – Domingo, das 08:00h às 12:00h em local a ser publicado no site da UPA na data constante no Cronograma de datas deste Edital;**

6.2. Serão convocados para realizar a prova Discursiva (Redação) **os 150 (cento e cinquenta)** primeiros candidatos(as) com a melhor pontuação na prova objetiva online, considerando a reserva de vagas para candidatos(as) pessoa com deficiência e candidatos autodeclarados negros e pardos, em observância ao critério de desempate constante neste edital.

6.3. A prova Discursiva consistirá em **01 (uma) questão Dissertativa ou uma peça processual**, com respostas em até **50 (cinquenta) linhas** no máximo e no **mínimo 15 (quinze linhas)**. Será eliminado do concurso o candidato que **obtiver pontuação inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na Prova Discursiva**. Será desconsiderado o fragmento da resposta que ultrapassar as linhas estabelecidas.

6.4. A Redação deverá ser produzida no estilo Dissertativa-Argumentativa e versará sobre qualquer tema concernente às matérias do conteúdo programático do Anexo I.

6.5. A Redação Dissertativa-Argumentativa **valerá 50 (cinquenta) pontos**. Serão avaliados o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação, a exposição e a correção gramatical, assim como o uso do vernáculo.

6.6. O(a) candidato(a) realizará a prova individualmente, sem consulta de pessoas. Será permitida consulta à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos sem qualquer anotação ou comentário;

6.7. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Prova. Em hipótese alguma haverá substituição da Prova por erro do candidato.

6.8. Acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estabelecidas para a realização da prova discursiva.

6.9. Não serão aplicadas provas em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.10. A Prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da folha de respostas, qualquer palavra ou marca que a identifique. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a eliminação do candidato do certame.

6.11. Para efeito de desempate entre candidatos classificados com igual nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.11.1. o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na redação;

6.11.2. o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação nas questões objetivas;

6.11.3. o(a) candidato(a) de maior idade.

6.12. O resultado do processo seletivo será divulgado no site da Universidade Patativa do Assaré www.universidadepatativa.com.br conforme cronograma, anexo I.

6.13. A elaboração e correção das provas objetivas Online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da UPA;

6.13.1. A elaboração e correção das provas Discursivas presenciais, assim como o recebimento, análise e respostas aos recursos interpostos serão corrigidas e respondidas pela DPU;

6.13.2. A aplicação das provas presenciais é sob a responsabilidade da UPA;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O Gabarito Preliminar da prova objetiva Online será divulgado no **dia: 26/02/2024 – segunda-feira**, no site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br na página do processo seletivo da DPU Aracaju/SE;

7.2. Serão admitidos Recursos quanto ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia: **27 de Fevereiro de 2024** para o endereço de email: dpusergipe@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download (que deverá ser preenchido e enviado no formato PDF) no site da Universidade Patativa do Assaré. Não serão aceitos Recursos por outro meio não previsto neste Edital.

7.3. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

7.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia

dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.5. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecurável, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.6. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. A publicação no site das respostas aos Recursos, do Gabarito Oficial e Resultado Final Oficial da Prova Objetiva serão feitas em: **29/02/2024;**

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou Recurso do Gabarito Oficial e Resultado Final.

7.9. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital sendo:

7.9.1. lista geral de ampla concorrência;

7.9.2. lista dos candidatos pessoa com deficiência;

7.9.3. lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos;

7.10. A publicação no site das notas da prova Discursiva e Lista Preliminar dos aprovados será no dia: **11 de março de 2024;**

7.11. O Recurso contra o resultado da Prova Discursiva, deverá ser somente no dia: **12 de março de 2024;**, os candidatos que desejam recorrer contra o resultado preliminar da prova discursiva deverão comparecer presencialmente das 07hs às 13hs no endereço da **DPU em Sergipe: Av. Presidente Tancredo Neves, 306 – Bairro Jardins – Aracaju/Se – CEP:49040 - 490.**

7.12. A publicação da Lista de Classificação Final Definitiva será feita em: **15 de março de 2024;**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os(as) candidatos(as) aprovados serão convocados seguindo a ordem de classificação e a existência de vagas.

8.2. As convocações dos aprovados (as), de acordo com a existência de vagas, dar-se-ão por meio de contato pessoal, conforme informações constantes na ficha de inscrição online, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados, endereço, telefone e e-mail na Coordenação de Estágio – Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União em Aracaju/SE.

8.3. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida por ocasião da celebração do contrato de estágio – TCE (termo de contrato de estágio). Uma vez convocados(as), os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados(as) desistentes, seguindo-se à nomeação do(a) próximo(a) classificado(a).

8.4. Será realizado seguro contra acidentes pessoais para o candidato aprovado no certame.

8.5. Os(as) candidatos(as) aprovados serão convocados de acordo com sua classificação via telefone e/ou e-mail. A Secretaria de Gestão de Pessoas manterá cadastro de todos os(as) estagiários(as) da Defensoria Pública da União que ingressarem na carreira pelo sistema de cotas, para fim exclusivo de avaliação da eficácia da adoção da ação afirmativa.

8.6. O(a) candidato(a) aprovado e classificado que for convocado, poderá, se assim desejar, encaminhar e-mail: à Coordenação de Estágio - Gestão de Pessoas da Defensoria Pública da União em Aracaju/SE e a UPA – Universidade Patativa do Assaré: dpusergipe@universidadepatativa.com.br comunicando a **desistência da vaga ou solicitando final de fila na lista de aprovados.**

8.7. A comprovação dos requisitos indispensáveis ao início das atividades será exigida após a realização do certame, por ocasião da celebração do contrato de estágio com o candidato aprovado.

8.8. Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados no site da UPA e no site da Defensoria Pública da União em Aracaju/SE.

8.9. Mais informações poderão ser obtidas pelos e-mail: dpusergipe@universidadepatativa.com.br ou pelo telefone: (88) 3512-2450 Whasapp ou 0800 591 8710.

8.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS FREIRE

VINHAS:7925260556

8

VINICIUS FREIRE VINHAS

DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE EM SERGIPE

Assinado de forma digital por
VINICIUS FREIRE
VINHAS:79252605568

Dados: 2024.01.27 14:24:00 -03'00'

ANEXO – I

CRONOGRAMA DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Período de Inscrições no site	Dia 30/01/2024 até às 23h59 do dia 18/02/2024 (horário de Brasília)
Publicação da Relação de Inscritos no site	Dia 20 de Fevereiro de 2024
Realização da Prova Objetiva -Online	Das 00:00 às 23:59h do dia 25 de Fevereiro de 2024 - domingo
Publicação do Gabarito Preliminar	Dia 26 de Fevereiro de 2024
Prazo para Recursos contra o Gabarito Preliminar	Dia 27 de Fevereiro de 2024
Publicação das Respostas aos Recursos, Gabarito Oficial e Lista de Classificação Definitiva dos aprovados na prova objetiva online	Dia 29 de Fevereiro de 2024
Publicação no site do loca da prova subjetiva/discursiva presencial	Dia 29 de Fevereiro de 2024
Realização da prova subjetiva/discursiva presencial	Dia 03 de Março de 2024 - domingo - das 08:00h às 12:00h
Publicação das notas da prova subjetiva/discursiva e resultado preliminar	Dia 11 de março de 2024
Prazo para os recursos contra o resultado preliminar da prova subjetiva/discursiva	Dia 12 de março de 2024
Resultado final	Dia 15 de março de 2024
Datas do processo de Heteroidentificação	20 de março de 2024

ANEXO – II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS:

Direito Constitucional - 1. Evolução histórica do constitucionalismo; 2. A Constituição; 3. Poder constituinte; 4. Normas Constitucionais; 5. Princípios constitucionais; 6. Direito e garantias fundamentais; 7. Nacionalidade; 8. Direitos e deveres individuais e coletivos; 9. Direitos políticos; 10. Direitos Sociais; 11. Organização do estado; 12. Poder Judiciário; 13. Defensoria Pública; 14. Controle de constitucionalidade; 15. Remédios constitucionais; 16. Habeas corpus; 17. Habeas Data; 18. Mandado de segurança; 19. Controle judicial de políticas públicas; 20. Direito à saúde; 21. Sistema Único de Saúde; 22. Direito constitucional ambiental.

Direito Administrativo 1. Conceito e objeto do direito administrativo; 2. Bases constitucionais; 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do direito administrativo; 4. Ato administrativo; 5. Servidores públicos; 6. Improbidade administrativa; 7. Bens públicos; 8. Poderes da administração pública; 9. Controle judicial dos atos da administração pública; 10. Concessões e Permissões de serviço público; 11. Desapropriação; 12. Requisição administrativa; 13. Tombamento; 14. Servidão; 15. Organização administrativa; 16. Responsabilidade civil da administração.

Direito Civil - 1. LINDB; 2. Pessoas naturais e jurídicas; 3. Bens; 4. Fatos e atos jurídicos; 5. Dos atos lícitos e ilícitos; 6. Da prescrição e da Decadência; 7. Da união estável; 8. Da prova; 9. Dos contratos; 10. Da Propriedade; 11. Da posse; 12. Dos direitos reais sobre as coisas alheias; 13. Da responsabilidade Civil; 14. Do domicílio; 15. Do código de Defesa do Consumidor.

Direito Processual Civil - 1. Ação; 2. Jurisdição; 3. Competência 4. Competência da Justiça federal; 5. Processo de conhecimento; 6. Processo de execução; 7. Processo cautelar; 8. Mandado de segurança; 9. Antecipação da tutela; 10. Petição inicial; 11. Pedido; 12. Resposta do réu; 13. Prova; 14. Formação, suspensão e extinção do processo; 15. Da sentença; 16. Recursos; 17. Ação civil pública; 18. Ação popular; 19. Lei 9.099/95; 20. Lei 10.259/2001.

Direito Penal - 1. Princípios; 2. Teoria do delito; 3. Dos crimes; 4. Tipicidade, ilicitude e culpabilidade; 5. Consunção, especialidade e subsidiariedade; 6. Ação penal; 7. Imputabilidade penal; 8. Concurso de pessoas; 9. Concurso de crimes; 10. Crime continuado; 11. Extinção de punibilidade; 12. Das penas: espécies, culminação e aplicação; 13 Da suspensão condicional da pena; 14. Do livramento condicional, efeitos da condenação e da reabilitação; 15. Dos crimes de contrabando e descaminho; 16. Do crime de moeda falsa; 17. Do crime de uso de documento falso, 18. Dos crimes da Lei 11.343/06 (lei de tóxicos); 19. Dos crimes da Lei 9.605/98 (crimes ambientais); 20. Dos crimes contra a fé pública; 21. Dos crimes contra a administração pública; 22. Dos crimes contra o patrimônio; 23. Dos crimes contra a organização do trabalho.

Direito Processual Penal - 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98, 16. Lei 10.259/01, 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98

Princípios Institucionais da Defensoria Pública 1. Princípios constitucionais; 2. A Defensoria Pública na constituição; 3. Atribuições, garantias e prerrogativas; 4. LC 80/94; 4. Emendas constitucionais relacionadas à Defensoria Pública.

Direitos Humanos - 1. Conceito de Direitos humanos; 2. A constitucionalização dos direitos humanos; 3. A constituição da República Federativa do Brasil; 4. Princípios constitucionais; 5. Hierarquia dos tratados internacionais dos direitos humanos; 6. Internacionalização dos Tratados internacionais de direitos humanos; 7. Proteção das minorias e demais grupos vulneráveis; 8. A proteção à mulher, à criança, ao idoso e à pessoa com deficiência; 9. A liberdade sexual e a transexualidade; 10. O refúgio. 11. Proteção dos povos tradicionais.

Direito Previdenciário - 1. Da seguridade social na constituição federal; 2. Princípios da previdência social; 3. Qualidade de segurado; 4. Carência; 5. Período de graça; 6. Benefícios; 7. Lei 8.742/93 (lei Orgânica da Assistência Social); 8. Lei 8.212/91. 9. Lei 8.213/91.10

ANEXO - III
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, Estudante do curso _____, matriculado na Instituição de Ensino _____, faço a presente autodeclaração para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros do III PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM ARACAJU – SE, conforme estabelecido no Edital nº 01/2024, e nos termos do Decreto nº 9.427/2018, e na Resolução CSDPU nº 173, de 3 de dezembro de 2020, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427/2018, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso a Universidade Patativa do Assaré que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Aracaju/CE ____ de _____ de 2024.

Assinatura: _____